

Protocolo nº 873/2015

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o teor do Ofício CSJT.GP.SG.CFIN nº 27/2015, expedido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acerca da majoração de diárias estabelecida na Resolução Administrativa nº 84/2015 deste Regional,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 873/2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 465/2015 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º - Suspender os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da Resolução Administrativa nº 84, de 16 de abril de 2015.

Art. 2º - Os valores das diárias concedidas aos Desembargadores, Juízes do Trabalho e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que se deslocarem, em razão de serviço, para localidade diversa daquela

em que forem lotados tornam a ser regidos pelo Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, alterado pela Resolução Administrativa nº 157/2014.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 28/05/2015 12:33:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 80FAEDE1DC.FA9F1457BA.4B1D8E691A.257E765475